



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.584 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$77.223,48 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, de superávit financeiro do exercício de 2017

020630 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0120 1003 0000- Equipamento e Material Permanente

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$77.223,48

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

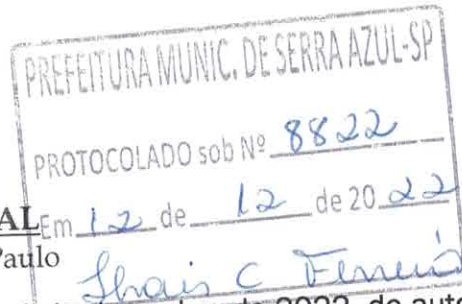
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 12 de dezembro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Serra Azul Estado de São Paulo



Autógrafo do Projeto de Lei Nº 46/2022, datado de 1 de dezembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 7 de dezembro de 2022 por unanimidade dos votos.

Projeto de Lei Nº 46 de 1 de dezembro de 2022

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$77.223,48 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, de superávit financeiro do exercício de 2017

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 1003 0000- Equipamento e Material Permanente
Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente
R\$77.223,48

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro de 2017.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 7 de dezembro de 2022.

IVAN PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal